

Reclamar perante a direcção, dos actos que considere lesivos dos interesses da Associação e dos seus direitos associativos;

Requerer, por escrito, certidão de qualquer acta, mediante pagamento, elementos de identificação, designadamente a mudança de residência ou de estado civil;

Defender, por todos os meios ao seu alcance, o património e o bom nome da Associação;

Não cessar a actividade nos órgãos associativos sem prévia participação fundamentada, por escrito, à direcção, com conhecimento ao órgão associativo de que fizeram parte;

Ter a sua quotização em dia tendo em atenção o § 2.º do artigo 8.º

Perdem a qualidade de sócios os que:

Pedirem a exoneração;

Deixarem de pagar as quotas durante dois anos consecutivos;

Forem expulsos, nos termos do artigo 44.º e do n.º 2 do artigo 47.º

Qualquer sócio que tenha conhecimento de factos que envolvem a sanção de expulsão, deverá participá-lo à direcção que actuará em conformidade.

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

30 de Abril de 2002. — A Ajudante, *Ana Paula Filipe Santos Serra dos Reis*. 3000058648

RANCHO FOLCLÓRICO DOS CAMPONESES DE ODIVELAS

Certifico que por escritura lavrada neste 3.º Cartório Notarial de Lisboa, em 21 de Maio de 2002, a fls. 81 e seguintes do livro de notas n.º 253-F deste Cartório, a cargo da Notária licenciada Maria João Salvado de Matos Rebordão Cardoso Neves, foi constituída uma associação com a denominação Rancho Folclórico dos Camponeses de Odivelas, com sede na Rua Rainha D. Estefânia, 4, 10.º, D, freguesia e concelho de Odivelas.

A Associação tem por objecto a recolha de música tradicional portuguesa, prática de dança e organização de espectáculos.

Podem fazer parte da Associação todas as pessoas individuais e colectivas desde que se identifiquem com a Associação e contribuam para o seu desenvolvimento e participem nas actividades que a mesma desenvolva.

Perdem a qualidade de membros da Associação os associados que:

a) Deixem de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares.

b) Atentem de qualquer forma contra o bom nome da Associação.

c) Solicitem a sua desvinculação, mediante carta dirigida à direcção.

d) A exclusão prevista nas alíneas a) e b) é de competência da assembleia geral pelo que só poderá ser decidida em assembleia geral, e desde que previamente inscrita em ordem do dia.

A admissão, a suspensão e a exoneração dos associados compete à direcção.

23 de Maio de 2002. — A Ajudante Principal, *Olinda da Silva Furtado Ramos de Deus*. 3000058518

CANTO DO PISCO ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Certifico que por escritura outorgada em 19 de Março deste ano, exarada de fls. 48 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 667-D, do 2.º Cartório Notarial de Barcelos, a cargo da Notária licenciada Aida Manuela Rocha de Sousa, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua da Igreja, 23, edifício da Sede da Junta, freguesia da Silva, concelho de Barcelos, que tem como objectivo promover e desenvolver uma política de defesa ambiental; desenvolver e dinamizar espaços de valorização social e cultural; promover actos de formação e actualização de conhecimentos nomeadamente nas áreas das novas tecnologias, artes e ofícios tradicionais; criar uma política de divulgação de informação; e, cooperar com instituições e associações locais existentes que prossigam os objectivos atrás referidos.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

19 de Março de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 3000058627

CÍRCULO CULTURAL DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Certifico que por escritura lavrada neste 11.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do Notário licenciado David José Leandro Duarte

Ribeiro, no dia 9 de Maio de 2002, de fl. 94 a fl. 96 do livro de notas para escrituras diversas n.º 459-D, foi constituída por tempo indeterminado a contar daquele dia 9, uma associação sem fins lucrativos que adoptou a denominação em epígrafe, com sede no Supremo Tribunal de Justiça, Praça do Comércio, em Lisboa.

Que a associação tem por objecto:

Promoção e divulgação de realizações de carácter cultural de magistrados judiciais e do Ministério Público que se constituírem sócios e que exerçam ou tivessem exercido funções no Supremo Tribunal de Justiça.

Conferida, vai conforme.

9 de Maio de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Crisálida Costa Rodrigues Manta*. 3000058422

A. C. E. S. — ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE ESPARIZ E SINDE

Sede: Lugar da Eira, freguesia de Sinde, concelho de Tábua

Certifico que, neste Cartório Notarial de Tábua, a cargo da notária Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho, foi lavrada uma escritura a fls. 142 e seguintes do competente livro de notas n.º 124-E, mediante a qual foi constituída uma Associação sob a denominação em epígrafe que tem por objecto promover e desenvolver actividades relacionadas com a caça, preservar a mesma a fim de valorizar o seu interesse local e patrimonial sem fins lucrativos.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma jóia de inscrição e de uma quota mensal mínima, cujo montante será estabelecido em assembleia geral.

São órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, regendo-se no que for omissivo, pelo Regulamento Geral Interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.

Está conforme.

8 de Maio de 2002. — A Notária, *Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho*. 3000054947

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PATO

Certifico que por escritura de 3 do mês em curso, exarada a fl. 28 a fl. 28 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 440-D, do 1.º Cartório, desta Secretaria Notarial de Barcelos, foi constituída uma associação com a designação Associação Amigos do Pato, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Rio Covo Santa Eulália, concelho de Barcelos que tem por objecto o desenvolvimento de actividades de tempos livres para crianças, jovens e adultos, fomento do teatro, música e dança.

16 de Dezembro de 1998. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Fátima da Lomba Ribeiro Faria*. 1000081905

ASSOCIAÇÃO C. C. G./ZGDV CENTRO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA

Certifico narrativamente que, por escritura de 5 de Novembro de 2001, exarada a fl. 133 a fl. 133 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 210-E, do Cartório Notarial do Marco de Canaveses, a cargo do Notário licenciado António Gomes Teixeira, foram remodelados integralmente os estatutos da Associação em epígrafe que passou a ter a sua sede na cidade de Guimarães, no Campus da Universidade do Minho, e tem por objecto a promoção da actividade de investigação e desenvolvimento, o desenvolvimento de produtos e a prestação de serviços no campo da computação gráfica e suas aplicações, cumprindo-lhe nomeadamente:

a) A investigação e desenvolvimento;

b) A prestação de serviços;

c) A promoção de acções de formação, a ser realizadas preferencialmente pelos associados vocacionados para o efeito;

d) O desenvolvimento de produtos;

e) A participação em acções de apoio, produção e desenvolvimento de novas tecnologias;

f) A colaboração na mesma área com entidades públicas e privadas.